



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018 ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI – EPP.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro-Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190583144-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI – EPP**, localizada na Rua Doutor Celestino Chagas da Silva, nº 22, Cidade Universitária, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 25.319.394/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Cristóvão Cavalcante Wanderley Junior, inscrito no CPF sob nº 421.078.144-49, RG 2.907.112 SDS/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato nº 78/2018, originário da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 78/2018, originário **Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 11/2018, do Pregão Presencial Nº 11/2018, do Município de Passo de Camaragibe**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças Automotivas e Mão de Obra Preventiva e Corretiva para suprir as necessidades das Secretarias Municipal de Educação, Infraestrutura e Agricultura do Município de Maragogi – AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

- 2.1.** Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da vantajosidade para a Administração Pública na continuidade dos serviços acordados no Contrato.
- 2.2.** O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços por mais 12 (doze) meses.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 22 de agosto de 2019.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CONTRATANTE


JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI – EPP
CNPJ: 25.319.394/0001-76
Cristóvão Cavalcante Wanderley Junior
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:  _____

CPF: 103.907.224-05 _____

Nome: _____

CPF: _____